



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
MORRO REDONDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

## ATA Nº 009 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e quarenta e seis minutos (9h46min.), reuniram-se em Sessão Ordinária, nas dependências da Câmara Municipal de Morro Redondo, os senhores Vereadores Anderson da Rocha Güths, Jorge Laudenir de Ávila, Luis Fernando Dutra Soares, Thiarles Melo Schneider, Daniel Hermann Gularte, Silvia Augusta Wahast Islabão, Neri Leal, Marcio Ribeiro Zanetti e Zelodir Ataíde Novack. Havendo número legal de Vereadores inscritos no livro de presença, o Presidente Vereador Anderson da Rocha Güths abre os trabalhos e solicita ao Primeiro Secretário Vereador Luis Fernando Soares para que proceda na leitura da ata da última Sessão Ordinária, que após discutida e votada, foi aprovada por unanimidade. **RESUMO DE EXPEDIENTE:** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO: GABINETE – Solicita a substituição do Projeto de Lei de nº 24/2017 para alteração na redação do parágrafo único do artigo segundo. GABINETE – Encaminha relatório resumido da execução orçamentária 1º bimestre e balanço orçamentário da receita e despesa. **GRANDE EXPEDIENTE:** Inscritos os Vereadores Márcio Zanetti e Silvia Augusta Islabão. Usando seu espaço o Vereador Márcio justifica a sua falta na sessão passada, uma vez que esteve em um curso promovido pela UVERGS sobre Gestão Pública Contemporânea em Porto Alegre. Também esteve juntamente com os Vereadores Silvia e Thiarles em reunião com o DAER para fazer a entrega de um Requerimento a esta instituição. Com a palavra a Vereadora Silvia gostaria de esclarecer ao plenário que houve um equívoco com relação ao seu comentário realizado na sessão passada no que se refere a quebra de protocolo. Analisando o ocorrido percebeu que destino das mesmas era para locais diferentes, pois a dos Vereadores Anderson e do Daniel eram endereçadas ao Executivo Municipal, enquanto que a sua era um Requerimento endereçada diretamente ao DAER. No entanto concorda que devam continuar juntos, reivindicando a esta instituição. Quanto a ida a Porto Alegre comenta que já havia um processo arquivado no DAER com relação ao transporte dos ônibus intermunicipais ao centro da cidade de Pelotas. Demonstraram interesse no que foi levado ao conhecimento deles e que estarão a par de qualquer movimentação realizada pela administração de Pelotas. Gostaria ainda de deixar registrado da sua ausência na Sessão especial de Prestação de Contas do Executivo, realizada ontem, visto que



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**MORRO REDONDO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
FONES: (053) 3224-0333, FAX:3224-1118  
AVENIDA DOS PINHAIS, 63 - CEP: 96150-000  
[camaramorroredondo@gmail.com](mailto:camaramorroredondo@gmail.com)  
[www.Camaramorroredondo.com.br](http://www.Camaramorroredondo.com.br)  
CNPJ 11.049.372/0001-29

estava em consulta médica em Pelotas. O Vereador Anderson em aparte, comenta que realmente a proposição foi endereçada ao Executivo para que este através de autorização do DAER, possa fazer a execução dos serviços de recuo da VRS 801. Com relação ao ônibus da linha intermunicipal ir ao centro de Pelotas, diz que segundo informações do Diretor da Rodoviária a princípio está tudo parado. A seguir o Presidente solicita a indicação de um representante suplente da Câmara para atuar junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. **ORDEM DO DIA:** O Presidente coloca em discussão e votação a justificativa do Vereador Márcio, a qual foi aprovada por unanimidade. A Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Orçamento e Finanças e a Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente apresentaram pareceres pela aprovação ao Projeto de Lei de nº 024/2017 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE EDUCACIONAL UNI COLÉGIO LTDA/FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Discutidos e votados os pareceres foram aprovados por unanimidade, e o Projeto discutido e votado artigo por artigo, foi aprovado por unanimidade em 1ª votação. **INDICAÇÃO:** - VEREADORES DANIEL GULARTE E THARLES SCHNEIDER: - Indicam ao Executivo Municipal construção de dois abrigos nas paradas de ônibus na Rua das Extremosas. Discutida e votada a indicação foi aprovada por unanimidade. Não havendo comunicação de Líder e nada mais a tratar, o Presidente convoca os senhores Vereadores para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se dia quatro (04) de abril de dois mil e dezessete (2017), às nove horas e trinta minutos (9:30min) e encerra a presente às dez horas e cinco minutos (10h5min.). E, para que conste, lavrou-se a presente ata que após lida e votada, será assinada pelo Secretário, bem como pelo Presidente desta Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Presidente

Secretário